

PROCESSO CEE Nº

1280/88

INTERESSADO: PAI DE ALUNO DO EXTERNATO "NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO"

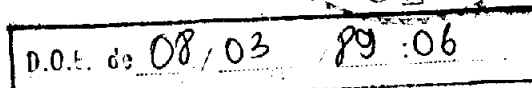
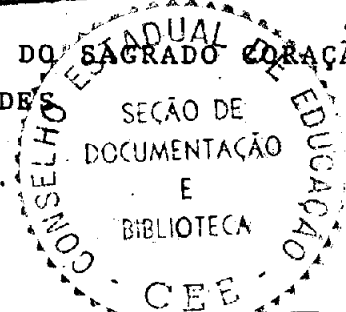
ASSUNTO: RECLAMAÇÃO SOBRE COBRANÇA DE MENSALIDADES

RELATOR NA CENE: GERALDO MUGAYAR

RELATOR NO PLENÁRIO: Cons. João Gualberto de C. Meneses

INDICAÇÃO CEE/CENE Nº 68/89

APROVADA EM: 22.02.89  
Conselho Pleno



- 1- RELATÓRIO: Cuidam os presentes autos, de reclamação contra as mensalidades cobradas pelo Externato "Nossa Senhora do Sagrado Coração", sediada em São Paulo, Capital.
- 2- APRECIÇÃO: A reclamação constante nos presentes autos perdeu seu objetivo quanto à análise do mérito, visto que o reclamante deixou de cumprir a diligência baixada em 08 de dezembro de 1988.
- 3- CONCLUSÃO: Em face do exposto, opino pelo arquivamento da reclamação, com ciência ao reclamante e ao reclamado.

CENE-CEE, em 21/02/ 1989

a) GERALDO MUGAYAR

RELATOR

#### DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por maioria a presente Indicação, nos termos do voto do Relator.

O Conselheiro Francisco Aparecido Cordão foi voto vencido.

Sala "Carlos Pasquale" em 22 de fevereiro de 1989

a) Cons. Jorge Nagle  
Presidente